



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 212

Página 1 de 1

Cadastro habitacional será utilizado para contemplar moradores com novas casas

A população da Estância Turística de Olímpia e dos distritos de Ribeiro dos Santos e Bagaçu interessada em ter uma casa própria está sendo cadastrada pela Prefeitura para levantar o número de novas moradias necessárias para atender os moradores. A ação visa construir uma base de dados oficial do município, uma vez que a atual gestão não identificou informações anteriores sobre o déficit habitacional.

O levantamento, que teve início na manhã de quarta-feira (09), na Casa da Cultura, já registrou o atendimento de 200 pessoas e tem estimativa de atender 440 moradores apenas neste primeiro de cadastro.

Vale ressaltar que os atendimentos estão sendo agendados até o dia 25 de maio para entrega dos documentos, não havendo necessidade de filas e demora, uma vez que a ordem de agendamento não influenciará na contemplação de novas moradias.

O levantamento também será utilizado por empreendimentos viabilizados pelo Governo Federal, por meio do Minha Casa Minha Vida, pela CDHU e até por construtoras particulares que já manifestaram interesse em construções de novas habitações na cidade.

Segundo a secretaria de Assistência Social, que acompanha o levantamento, é fundamental que todos os moradores interessados se cadastrem para que possam participar de futuros sorteios de casas.

“Este cadastro será a nossa base oficial de informações para diagnosticar quantas casas a população de Olímpia ainda precisa. Estamos fazendo um trabalho sério e, inclusive, vamos confrontar os cadastros com dados já existentes, como Bolsa Família e outros levantamentos, para sabermos quem realmente necessita de moradia. Dessa forma, teremos condições de buscar novos projetos viáveis para os moradores. É importante dizer que este será o cadastro utilizado para a contemplação de novas casas e quem não estiver na base não poderá participar, por isso, todos os interessados devem procurar a Casa da Cultura até o fim do mês”, esclarece o prefeito Fernando Cunha.

Os agendamentos para a entrega dos documentos cadastrais serão realizados de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h. A Casa da Cultura fica localizada na Rua São João, 942 – Centro.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 212

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aviso de Licitação	4
Notificações	4
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6
Notificações	6
DAEMO Ambiental	9
Atos de Pessoal	9
Outros atos	9
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 212

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.359, DE 10 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Município da Estância Turística de Olímpia, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, a parte de 3.006,93 m² do imóvel rural localizado nas Fazendas “Santa Fé” e “São Jorge”, objeto da matrícula n.º 29.664, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia, que consta pertencer a Senhora Sandra Maria Ayusso, obedecendo as seguintes descrições:

“Inicia-se no ponto 1 confrontando com a Estrada Municipal OLP 347, com rumo e distância de 25°23’25” SE – 131,10 metros, até o ponto 2; segue a esquerda com rumo e distância de 72°49’16” SE – 173,50 metros, até o ponto 3; segue a direita com rumo e distância de 12°51’35” SE – 147,15 metros, até o ponto 4; segue a esquerda com rumo e distância de 51°46’14” SE – 27,10 metros, até o ponto 5; segue a esquerda com rumo e distância de 38°13’46” NE – 21,00 metros, até o ponto 6; segue a direita com rumo e distância de 51°46’14” SE – 25,00 metros, até o ponto 7; segue a direita com rumo e distância de 38°13’46” SW – 25,00 metros, até o ponto 8; segue a direita com rumo e distância de 51°46’14” NW – 53,70 metros, até o ponto 9; segue a direita com rumo e distância de 12°51’35” NW – 146,05 metros, até o ponto 10; segue a esquerda com rumo e distância de 72°49’16” NW – 172,80 metros, até o ponto 11; segue a direita com

rumo e distância de 25°23’25” NW – 130,70 metros, até o ponto 12, confrontando com a Estrada Municipal OLP 347; segue confrontando com a referida estrada com rumo e distância de 37°07’47” NE – 5,00 metros, até o ponto 1, onde teve início e fim esta descrição. Perfazendo-se assim uma área de 3.006,93 metros quadrados.

Parágrafo único. A área de 3.006,93 metros quadrados pertencente ao imóvel descrito nesse artigo será destinada a implantação de poço profundo e estação elevatória para atender o Termo de Compromisso n.º 0350829-06/2011 – OGU – PAC 2, cujo objeto é a Ampliação do SAA de Olímpia/SP, Captação, Conclusão da ETA, Adutora, Rede de Distribuição, Estação Elevatória de Água Tratada e Reservatórios, além de servidão de passagem interligando a gleba do poço profundo e estação elevatória na Estrada Municipal OLP 347, conforme projeto da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Art. 2.º O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo anterior desta Lei é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

§ 1.º O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada através do Decreto n.º 6.702, de 25 de janeiro de 2017.

§ 2.º A área a ser recebida a título de desapropriação pelo Município, foi declarada de utilidade pública, através do Decreto Municipal n.º 7.102, de 07 de maio de 2018.

Art. 3.º Fazem parte desta Lei, a matrícula e planta de localização da área, memorial descritivo e a avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

Art. 4.º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 10 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n° 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano II | Edição n° 212

Página 3 de 9

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
10 de maio de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 48.341, DE 08 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 1º de maio de 2018, a Portaria n.º 47.286, de 19 de maio de 2017, que dispõe sobre designação de Diretor de Divisão de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 08 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.342, DE 08 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 01 de maio de 2018, a servidora LARISSA APARECIDA NUNES, portadora do R.G. n.º 34.232.317-9, para exercer as funções de Diretor de Divisão de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, sem prejuízo de seus

vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 76, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 08 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de maio de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.343, DE 08 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 1.º de maio de 2018, a servidora CRISTINA PRADO RODRIGUES, portadora do R.G. n.º 7.861.116-7, para exercer as funções de Chefe do Setor de Informações, Marketing, Desenvolvimento e Suporte aos Atrativos Turísticos, da Divisão de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 76, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 08 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de maio de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 212

Página 4 de 9

Licitações e Contratos

Extrato

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

ESPÉCIE: Contrato de Financiamento N.º 20/00101-0

PARTES: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia e o Banco do Brasil S.A.

OBJETO: A operação de crédito tem como finalidade única e exclusiva financiar aquisição de veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

LEI AUTORIZATIVA: 4.312, de 08 de Novembro de 2017.

O presente ADITIVO tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sexta – Autorização para Débito em Conta do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 20/00101-0, que passa a vigorar da seguinte forma:

O FINANCIADO autoriza, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 4.312, de 08/12/2017, publicada no veículo oficial da imprensa do Município, neste ato, o FINANCIADOR, em caráter irrevogável e irretroatável, a debitar em sua conta corrente de nº 600.022-3 mantida na agência 0165-1, os montantes necessários à amortização de cada parcela, nos respectivos vencimentos e ao pagamento final da dívida, na forma da Cláusula Quinta – Forma de Pagamento do Principal, bem como, ao pagamento da comissão de operação de crédito Setor Público, previstas na Cláusula Oitava – Comissão de Contratação e ao pagamento dos juros, inclusive durante o período de carência, conforme citados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima – Encargos Financeiros.

De acordo para publicação

Olímpia, 09 de maio de 2018.

Mary Britto Silveira

Secretária Municipal de Finanças

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 59/2018

Objeto: Aquisição de madeira Cumaru Ferro, cientificamente conhecida como “Dipteryx Ferrea”, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 23/05/2018 às 14h30. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 09 de maio de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Aviso de Licitação - REPUBLICAÇÃO Tomada de Preço nº. 07/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para serviços de rede elétrica para iluminação da Praça do Bairro Viva Olímpia, para atender as necessidades do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Entrega dos Envelopes: 29/05/2018 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 29/05/2018 às 10h00. Tel.: (17) 3279-3273/3279-3299. Site www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Valor Estimado: R\$ 149.962,34. Olímpia, 09 de maio de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, NOTIFICA por meio deste edital, o proprietário de imóvel abaixo relacionado, a providenciar no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza do referido terreno, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 212

Página 5 de 9

INSCRIÇÃO BAIRRO QUADRA LOTE M²
GABRIELA AP. BRAGA
FISCAL DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia por meio da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização/Setor de Fiscalização de Postura NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que foi efetuado o lançamento referente limpeza de terreno, devido ao não atendimento as notificações por editais no Diário Oficial do Município em 06, 14 e 23/03/2018, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016.

Cadastro	Bairro	Quadra	Lote
2011300	Vivenda Cote Gil	05	09
1979778	Quinta das Aroeiras	J	12
1979517	Quinta das Aroeiras	A	18

Maria Luiza Servilha Serri

Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 212

Página 6 de 9

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL

1ª Via

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	AIP Nº 100 /20 18
<input type="checkbox"/> ADVERTÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> MULTA <input type="checkbox"/> CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO <input type="checkbox"/> APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO <input type="checkbox"/> SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE <input type="checkbox"/> INUTILIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO <input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> PRODUTO <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTO <input type="checkbox"/> TOTAL <input type="checkbox"/> PARCIAL <input type="checkbox"/> CAUTELAR <input type="checkbox"/> TEMPORÁRIA <input type="checkbox"/> DEFINITIVA

Aos 05 dias do mês de maio de 2018, às _____ hs, eu Amira Sarout Ferreira, autoridade sanitária, credencial nº 2601, verifiquei pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº 365/2018, lavrado em 17/01/18, que a empresa (razão social) Lázaro Natalino J. Júnior, CNPJ nº CPF-202.643248-11, nome fantasia _____, estabelecida na (rua, av., etc.) Sítio Santa Ana, nº _____, complemento _____, CEP 15400-000, Município Olímpia, fone () _____, fax () _____, e-mail _____, com atividade(s) de _____, representada por/na pessoa de (nome e função) Lázaro Natalino da Silva Júnior, CPF 202.643248-11, residente na (rua, av., etc.) _____, nº _____, complemento _____, Município _____, tel. () _____ e-mail _____, incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado. Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado).

Descrição da penalidade: multa no valor de 58 UFESPs de acordo com o código sanitário Estadual. (58 UFESPs = no valor del R\$ 1.490,60).
conforme o disposto no (s) artigos 112 e 122 da Lei 10.083 do Código Sanitário Estadual.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias, A não apresentação de recurso implica a necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data <u>08/05/18.</u>	Ciente _____ / _____ / _____	Assinatura da 1ª testemunha RG _____
Assinatura da Autoridade Sanitária <u>Amira Sarout Ferreira</u> Biomédica VISA RG - 29.109.276-7	Assinatura do Autuado <u>08/05/2018</u> CPF _____	Assinatura da 2ª testemunha RG _____

1ª via: Autuado; 2ª via: Processo; 3ª Arquivo



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 212

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE OLÍMPIA

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em, 04/05/2018

RECURSO AO AIF nº 365/18

INTERESSADO: LÁZARO NATALINO DA SILVA JÚNIOR

Consoante esclarecido pela Autoridade Autuante, entendo que a descrição fática da infração apresentada no Auto de Infração corresponde perfeitamente à situação de irregularidade verificada,

O Setor de Vigilância Sanitária tem inafastável obrigação legal para a aplicação da lei sanitária.

Esta situação de desacordo constitui efetivamente infração Sanitária e deve ser prontamente repelida pelos agentes públicos.

Concordando *ipsis literis* com o referido pela autoridade autuante, cremos que a ação da autoridade pública deva sempre ser norteada e voltada para o efetivo saneamento das irregularidades.

Diante do exposto, acolhendo na integralidade o Parecer da autoridade autuante, como não foi tomada as providências para sanar as irregularidades no prazo concedido, **DETERMINO** que seja lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa no valor de **58 (cinquenta e oito vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, o que hoje equivale a R\$ 1.490,60 – mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos..**

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para a autuada, pessoalmente ou via correios com aviso de recebimento, informando o prazo de dez dias para defesa junto à chefia de Vigilância Sanitária, a contar da data do recebimento deste parecer.


EDINEI APARECIDO QUEIROZ

Chefe de Setor de Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL

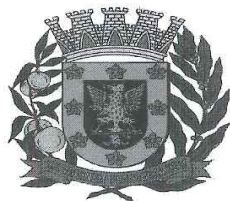
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 212

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO

Empresa: LÁZARO NATALINO DA SILVA JÚNIOR

CPF: 202.643.248-11

End. Sítio Santa Ana Vicinal Álvaro Marreta Cassiano Ayusso S/N

AIF nº 365/2018

Sr Lázaro foi autuado por manter criação de animais dentro do perímetro urbano, causando incômodos á terceiros.

O autuado em sua defesa, se comprometeu a mudar o local do curra l para uma área mais afastada, resolvendo assim a irregularidade, o prazo de 90 dias solicitado pelo autuado em sua defesa, foi aceito pela Vigilância Sanitária.

Em inspeção realizada dia 03/05/2018, verificamos que as providencias não foram tomadas dentro do prazo solicitado.

Em virtude disto, sugiro que seja lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa no valor de 58 UFESP (R\$ 1.490,60- um mil quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos).

Olímpia, 04 de Maio de 2018.

Amira Sarout Ferreira

CRED 2601

Rua Américo Sampaio, 55 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000-Tel. 55 17 3279.1400



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 212

Página 9 de 9

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA N.º 1.215, DE 07 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre concessão de Férias.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E, a partir de 16 de maio de 2018, o servidor municipal ANTONIO CARLOS PASSOS, lotado na Divisão Técnica, 15 (quinze) dias de suas férias, correspondentes ao período aquisitivo de 26/12/2014 à 25/12/2015, nos termos da Lei Complementar n.º 01/1993.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 07 de maio de 2018.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO

Superintendente Geral

PORTARIA N.º 1.216, DE 08 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, o Servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, R.G. n.º 26.729.851-1, lotado no cargo de Oficial de Rede de Água e Esgoto II, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Manutenção Hidráulica e Mecânica da Divisão Técnica, no período de 15 (quinze) dias de férias, a partir do dia 16 de maio de 2018, do Senhor ANTONIO CARLOS PASSOS.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 08 de maio de 2018.

JOSE AUGUSTO GIANOTTO

Superintendente Geral

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com as Leis Federais nº 8666/93 e 123/06, fica homologado o procedimento licitatório realizado na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço global, sob o número 11/2018, Processo Administrativo Interno nº 40/2018, e adjudicado o objeto da licitação à empresa Sintegris – Assessoria, Consultoria e Serviços EIRELI – CNPJ N° 09.376.045/0001-30, com o valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 09 de maio de 2018.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO

Superintendente Geral

Tomada de Preços 02/2018

Fica adjudicado para a empresa C P A ELETRÔNICA & COMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ N° 62.204.318/0001-41, pelo valor global de R\$ 189.980,54 (cento e oitenta e nove mil novecentos), e homologado o procedimento relativo à contratação de empresa de engenharia para execução completa de cabine de entrada de energia elétrica 725kva, rede de distribuição e posto de transformação interno, incluso mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos para perfeita execução do mesmo, conforme projetos, memoriais aprovados junto a concessionária de distribuição de energia elétrica.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 09 de maio de 2018.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO

SUPERINTENDENTE GERAL – DAEMO AMBIENTAL